ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Autografo a Presente Deliberação.
Em 14 / 2 / 68

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº.389 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanci a seguinte deliberação:

Art.1º - Ficam fixados, para o presente exercício, consoante o disposto no art.144 item 12 da Constituição Estadual, os vencimentos d Prefeito Municipal em NCR$750,00(setecentos e cinquenta cruzeiros novo assim distribuídos: subsídio mensal NCR$450,00(quatrocentos e cinquen cruzeiros novos) e representação NCR$300,00(trezentos cruzeiros novos)

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no Art.1º correr por conta da verba própria consignada no Orçamento em vigor.

Art.3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de Fevereiro de 1968.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.